Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.426 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1977 =

"Dispõe sobre modificação de área rural para perímetro urbano que especifica"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica integrada no perímetro urbano desta cidade, a área de terra rural de propriedade do espólio de Tamoto Matuoka, localizada na divisa da Vila Jamil de Lima desta cidade, com uma área de 2,42 ha e cadastrada junto ao INCRA sob nº 615 013 007 218, em nome de Tamoto Matuoka.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ___/___/1977.

R.D. 2214
17/11/77